

## **ACÓRDÃO CRO/SC – PROCESSO 42/2021**

Ao deliberar o plenário do CRO/SC, reunido em sessão aberta, após debates, pela unanimidade de votos, acompanhar o voto do Conselheiro relator, para CONDENAR A CD ANA CLAUDIA CARDOSO, CRO-SC 16415 por infração aos artigos 9º, incisos III,V,XII, XIII, art. 24, art. 30, art.32, inciso III, art. 44, incisos I, VII, XII todos do Código de Ética Odontológica, a pena de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL c/c pena pecuniária de 06 vezes o valor da anuidade de cirurgião dentista, tudo em consonância com que prevê o artigo 51, inciso III e artigo 57 do Código de Ética Odontológica.

Florianópolis (SC), 17 de outubro de 2022.

**SANDRA REGINA PEREIRA SILVESTRE, CD**  
**Presidente do CRO**